

6059.2019/0007035-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa EQUIPEX INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA CNPJ 13423289000101 teve sua licença deferida.

6059.2019/0007036-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa EQUIPEX INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA CNPJ 13423289000101 teve sua licença deferida.

6059.2019/0007039-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa SALUS-COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA AREA DA SAU CNPJ 27101874000191 teve sua licença deferida.

6059.2019/0006957-0 - Uso e ocupação do solo: Certidão sobre imóvel

Despacho deferido
Interessados: CARLOS EDSON STRASBURG
DESPACHO: Deferido o pedido de Certidão de Denominação nos termos do Decreto 51.714, artigo 47. Contribuinte 042.158.0068-4.

6059.2019/0007053-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa W&P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ 28833532000129 teve sua licença deferida.

6059.2019/0007054-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa W&P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ 28833532000129 teve sua licença deferida.

6059.2019/0007058-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa RENATO FERREIRA QUEIROZ MOSCA CNPJ 20158922000139 teve sua licença deferida.

6059.2019/0007066-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa EQUIPEX INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA CNPJ 13423289000101 teve sua licença deferida.

6059.2019/0007067-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa EQUIPEX INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA CNPJ 13423289000101 teve sua licença deferida.

6059.2019/0007068-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa EQUIPEX INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA CNPJ 13423289000101 teve sua licença deferida.

6059.2019/0007069-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa ASSOCIACAO DE ENSINO IMPERIUM CNPJ 32887438000120 teve sua licença deferida.

6059.2019/0007071-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa O MARQUÊS DE PATAS COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA ME CNPJ 4952756000191 teve sua licença deferida.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI

DESPACHOS: LISTA 431
SUBPREFEITURA VILA MARIANA
ENDERECO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500

6059.2019/0007023-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa GIARDINETO DI SALERNO - EIRELI - EPP CNPJ 24309398000100 teve sua licença deferida.

6059.2019/0007026-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa F. ARENDT DE AZEVEDO SERVICOS PSICOLOGICOS CNPJ 34100969000156 teve sua licença deferida.

6059.2019/0007028-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa DPM OPERACOES E RESTAURANTES LTDA CNPJ 34891469000180 teve sua licença deferida.

6059.2019/0007027-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa DPM OPERACOES E RESTAURANTES LTDA CNPJ 34891469000180 teve sua licença deferida.

6059.2019/0007029-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa DPM OPERACOES E RESTAURANTES LTDA CNPJ 34891469000180 teve sua licença deferida.

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

DESPACHOS DO SUBPREFEITO

PROT 22422118

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 40 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, inciso II, autorizo a remoção de quatro árvores, sendo duas da espécie Eucalipto (*Eucalyptus* sp), uma árvore de espécie Não Identificada e uma da espécie Paineira (*Chorisia speciosa*) o plantio de compensação de quatro espécies de grande porte e a poda de quatrocentas e oito (408) árvores, de diversas espécies, plantadas na praça pública da Rua Tokuchika Miki, Sítio da Figueira - SP. Que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SUB-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

PROT 22423312

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 19 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, autorizo a poda de 06 (seis) árvores sendo 04 (quatro) da espécie Sibirupuna (*Caesalpinia pluviosa*), 01 (um) de espécie não identificada e 01 (um) Eritrina (*Erythrina speciosa*), plantadas no passeio público da Rua Jacaraípe, nº 550, Quinta da Paineira - SP. Que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SUB-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC

DESPACHOS: LISTA 2019-2-174
PREFEITURA REGIONAL VILA PRUDENTE
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172

2018-0.067.818-1 LEANDRO DESTRO DEFERIDO
DEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS DA LEI 16642/16, DECRETO 57776/17, PORTARIA 221/2017/SMUL.

2019-0.036.884-2 ANDREA PEAGUDA DE CASTRO DEFERIDO
DEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS DA LEI 16402/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57776/17 E PORTARIA 221/2017/SMUL E LEI 16050/14 E LEI 16402/16 DECRETO 57521/16

2019-0.038.795-2 ANDREA PEAGUDA DE CASTRO DEFERIDO
DEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS DA LEI 16050/14 E LEI 16402/16 DECRETO 57521/16.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI

DESPACHOS: LISTA 432
SUBPREFEITURA DA VILA PRUDENTE
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172

6058.2019/0002046-0 - Multas: recurso
Despacho indeferido
Interessados: CLARO S.A.

DESPACHO: Considerando os elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Supervisão Técnica de Fiscalização (documento SEI 021211278) INDEFIRO o recurso apresentado, mantendo-se o A.M. 06-234.759-4 pela instalação de Estação de Rádio Base sem o devido Alvará de Execução, Lei 13756/04 e Decreto 44.944/04.

6058.2019/0002047-8 - Multas: recurso
Despacho indeferido
Interessados: CLARO S.A.

DESPACHO: Considerando os elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Supervisão Técnica de Fiscalização (documento SEI 021211493) INDEFIRO o recurso apresentado, mantendo-se o A.M. 06-234.766-7 pela instalação de Estação de Rádio Base sem o devido Alvará de Execução, Lei 13756/04 e Decreto 44.944/04.

6058.2019/0002048-8 - Multas: recurso
Despacho indeferido
Interessados: CLARO S.A.

DESPACHO: Considerando os elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Supervisão Técnica de Fiscalização (documento SEI 021211493) INDEFIRO o recurso apresentado, mantendo-se o A.M. 06-234.766-7 pela instalação de Estação de Rádio Base sem o devido Alvará de Execução, Lei 13756/04 e Decreto 44.944/04.

SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO,

A vista do contido no 6061.2019/0001998-0 - MATHEUS GONCALVES DA COSTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6061.2019/0001999-9 - IVAUNIR NUNES SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI

DESPACHOS: LISTA 432
SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO,

A vista do contido no 6061.2019/0001998-0 - MATHEUS GONCALVES DA COSTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6061.2019/0001999-9 - IVAUNIR NUNES SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO,

A vista do contido no 6061.2019/0001998-0 - MATHEUS GONCALVES DA COSTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6061.2019/0001999-9 - IVAUNIR NUNES SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO,

A vista do contido no 6061.2019/0001998-0 - MATHEUS GONCALVES DA COSTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6061.2019/0001999-9 - IVAUNIR NUNES SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO,

A vista do contido no 6061.2019/0001998-0 - MATHEUS GONCALVES DA COSTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6061.2019/0001999-9 - IVAUNIR NUNES SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO,

A vista do contido no 6061.2019/0001998-0 - MATHEUS GONCALVES DA COSTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6061.2019/0001999-9 - IVAUNIR NUNES SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO,

A vista do contido no 6061.2019/0001998-0 - MATHEUS GONCALVES DA COSTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6061.2019/0001999-9 - IVAUNIR NUNES SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO,

A vista do contido no 6061.2019/0001998-0 - MATHEUS GONCALVES DA COSTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6061.2019/0001999-9 - IVAUNIR NUNES SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO,

A vista do contido no 6061.2019/0001998-0 - MATHEUS GONCALVES DA COSTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6061.2019/0001999-9 - IVAUNIR NUNES SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO,

A vista do contido no 6061.2019/0001998-0 - MATHEUS GONCALVES DA COSTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6061.2019/0001999-9 - IVAUNIR NUNES SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO,

A vista do contido no 6061.2019/0001998-0 - MATHEUS GONCALVES DA COSTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6061.2019/0001999-9 - IVAUNIR NUNES SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO,

A vista do contido no 6061.2019/0001998-0 - MATHEUS GONCALVES DA COSTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6061.2019/0001999-9 - IVAUNIR NUNES SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO,

A vista do contido no 6061.2019/0001998-0 - MATHEUS GONCALVES DA COSTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6061.2019/0001999-9 - IVAUNIR NUNES SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO,

A vista do contido no 6061.2019/0001998-0 - MATHEUS GONCALVES DA COSTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6061.2019/0001999-9 - IVAUNIR NUNES SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO,

A vista do contido no 6061.2019/0001998-0 - MATHEUS GONCALVES DA COSTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6061.2019/0001999-9 - IVAUNIR NUNES SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO,

A vista do contido no 6061.2019/0001998-0 - MATHEUS GONCALVES DA COSTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6061.2019/0001999-9 - IVAUNIR NUNES SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO,

A vista do contido no 6061.2019/0001998-0 - MATHEUS GONCALVES DA COSTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6061.2019/0001999-9 - IVAUNIR NUNES SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO,

A vista do contido no 6061.2019/0001998-0 - MATHEUS GONCALVES DA COSTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6061.2019/0001999-9 - IVAUNIR NUNES SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO,

A vista do contido no 6061.2019/0001998-0 - MATHEUS GONCALVES DA COSTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6061.2019/0001999-9 - IVAUNIR NUNES SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO,

A vista do contido no 6061.2019/0001998-0 - MATHEUS GONCALVES DA COSTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6061.2019/0001999-9 - IVAUNIR NUNES SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO,

A vista do contido no 6061.2019/0001998-0 - MATHEUS GONCALVES DA COSTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6061.2019/0001999-9 - IVAUNIR NUNES SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO,

A vista do contido no 6061.2019/0001998-0 - MATHEUS GONCALVES DA COSTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6061.2019/0001999-9 - IVAUNIR NUNES SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

SUBPREFEITURA DE SAPOEMBA
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO,

A vista do contido no 6061.2019/0001998-0 - MATHEUS GONCALVES DA COSTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6061.2019/0001999-9 - IVAUNIR NUNES SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

MARIA EMILIA NASCIMENTO SANTOS, Diretora Geral da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Lei Municipal nº 15.380/2011 e pelo inciso XXI do art. 28 de seu Estatuto – Anexo I, integrante do Decreto Municipal nº 53.225/2012.

CONSIDERANDO a necessidade de julgar o recurso apresentado pelo Instituto Odeon em face do parecer conclusivo sobre as contas 2017 e 2018 apresentado pelo grupo de trabalho em relação instituído pela Portaria 019/SMC-G de 19 de fevereiro de 2019 e 55/SMC-G de 05 de abril de 2019.

RESOLVE:
Artigo 1º - Indicar os servidores abaixo nomeados para integrar a comissão de análise recursal:

I – Membros indicados pela Fundação Theatro Municipal de São Paulo

Letícia Schwarz – Matrícula /RF nº 835.918-1;
Natasha Boralí - Matrícula /RF nº 213;
João Paulo Alves Souza - Matrícula /RF nº 781.887-4;
Priscila de Melo Silva – Matrícula/RF nº 204.

II – Membro indicados pela Secretaria Municipal de Cultura Aírton José Marangoni – Matrícula/ RF nº 798.342-5.

Artigo 2º - As reuniões desta comissão ficam, desde já, franqueadas a presença de representante indicado pela Controladoria Geral do Município.

Artigo 3º - A comissão deverá apresentar o relatório de análise recursal no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da publicação desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº.7.374, DE 23 DE SETEMBRO 2019

DIVULGA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES E O REGULAMENTO DA “MOSTRA CULTURAL CAPA DE CADERNO – 2019”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

- a oportunidade de dar visibilidade à criação dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;

- a possibilidade de contribuir para a formação cidadã dos estudantes por meio da reflexão e discussão de temas da realidade social contemporânea;

- o Currículo da Cidade da Educação Infantil: Bebês e crianças na cidade de São Paulo: as interações e brincadeiras como princípios para a ação pedagógica nas Unidades Educacionais;

- o Currículo da Cidade do Ensino Fundamental e Médio e de Jovens e Adultos: em seus princípios da matriz de saberes: Pensamento científico, crítico e criativo, responsabilidade e participação, comunicação, resolução de problemas, abertura à diversidade, autonomia e determinação;

- decreto nº 58.840 de julho de 2019 que instituiu o Programa Grêmios Estudantis na Rede Municipal de Ensino de São Paulo

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar a realização da “Mostra Cultural Capa de Caderno - 2019”, cujos trabalhos escolhidos serão impressos nas capas dos cadernos e agendas dos kits de material escolar de 2020.

Art. 2º Os trabalhos da referida Mostra terão como tema: “É minha, é tua, é nossa: a escola somos nós”.

Art. 3º O Regulamento para inscrição dos trabalhos da “Mostra Cultural Capa de Caderno - 2019” consta do Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº. 7.374, DE 23 DE SETEMBRO 2019

</

- Lei nº 15.993/2014, instituição das Olimpíadas Estudantis na RME, regulamentada pelo Decreto nº 56.962/2016.

- Lei nº 16.807/2018, instituição do INTERCEUs no âmbito do Município de São Paulo.

- Decreto nº 57.575/16, aplicação no âmbito do Município da Lei federal nº 13.019/2014, e estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil, com ênfase nos arts. 47 a 50.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação com objetivo de aferir as atividades e emitir relatório técnico sobre a realização das Olimpíadas Estudantis e INTERCEUs 2019, nos termos das metas previstas no Edital SME/005/2019, publicado no DOC 24/08/2019, pág 58.

Art. 2º A Comissão ora constituída será composta por 03 servidores da Secretaria Municipal de Educação - SME, da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados - CEUs e da Educação Integral, na seguinte conformidade:

João Henrique dos Santos Ferreira	RF: 798.875.3
Astrid Marianne Orte Novelli Netto	RF: 776.355.7
Eder Alexandre Magalhães	RF: 790.711.7

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

PORTARIA Nº 01, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

SEI 6016.2019/0058735-5

O Diretor de Escola da EMEF IRINEU MARINHO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/09 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- Elisandra Zerbinatti, R.F.: 677.112-2;

- Marcelo de Carvalho Rodrigues, R.F.: 692.745-9;

- Sara Regina Barboza Salles, R.F.: 823.939-8.

II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no SEI nº 6016.2019/0058735-5, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO 2008-0.369.593-0 EMEI ANTONIO CALLADO

À vista dos elementos contidos neste processo administrativo nº 2008-0.369.593-0, notadamente das conclusões alcançadas pela comissão de apuração preliminar, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/17, observadas as formalidades legais e cautela de estilo, **AUTORIZO** a baixa dos bens identificados em folhas nº 50 e 51, com fulcro no Decreto 53.484/12, alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria 262/15 – SF.

EMEI MARTINS FONTES

6016.2019/0051837-0 – À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 020180357 e nº 020180788 por tratar-se de Bens classificados como irrecuperáveis, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/15, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, **AUTORIZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 020880600 do processo SEI supracitado.

EMEI BERTHA LUTZ

6016.2019/0054724-8 – À vista dos elementos contidos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº 020535054 e nº 020535625 por tratar-se de Bens classificados como irrecuperáveis, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/15, com fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, **AUTORIZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 020883853 do processo SEI supracitado.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA - JARAGUÁ

Nº SEI 6016.2019/0044254-3

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 07/08/2019 PÁGINA 22

PORTARIA Nº 106, 31 DE JULHO DE 2019.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

- MARA RITA BORGES DE SOUZA, R.F. 797.583.0/1

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO

6016.2019/0045638-2

PORTARIA Nº 92, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor Regional de Educação – Capela do Socorro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar constituída pela Portaria nº 76, de 30/07/2019, publicada no DOC de 01/08/2019, página 44, referente ao Processo SEI nº 6016.2019/0045638-2

RESOLVE:

I - Excluir da Comissão a servidora:

Solange Vieira de Melo, R.F. 672.158.3/3.

II - Incluir na Comissão a servidora:

Márcia Dantas Silva Santo, R.F. 722.336.6/.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 76/2019.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

6016.2017/0030259-4

PORTARIA Nº 12, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

A Diretora Regional de Educação de Itaquera, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta do P.A. nº 2017-0.120.113-1, expede a presente Portaria:

Art. 1º. O CEI PRO EDUCAR, localizado na Rua Habenárias, 368 – Jardim Eliane, São Paulo - SP, mantido por Casa Girassol Desenvolvimento e Cultura da Criança e do Adolescente, CNPJ: 04.444.175/0001-49, autorizado, em caráter provisório, pela Portaria nº 109 de 07/08/2017, DOC de 15/08/2017, mantém sua autorização na conformidade do inciso II do §2º do art. 27 da Resolução CME nº 01/18, permanecendo com atendimento na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da instituição.

Art. 2º. Esta Diretoria Regional de Educação continuará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 3º. Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 4º. O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art. 36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2017/0033683-9

PORTARIA Nº 111, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

A Diretora Regional de Educação Itaquera, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18 com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no PA 2017-0.111.602-9, expede a presente Portaria: Art. 1º A autorização de funcionamento concedida por meio da Portaria nº 132, de 30 de Agosto de 2017, ao CEI CARROSSEL DE OURO, localizado à Rua Mandassaia, nº 155 – Cidade A. E. Carvalho – São Paulo/ SP, deixa de ter caráter provisório à vista da apresentação do documento expedido pela Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2017/0039700-5

PORTARIA Nº 113, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

A Diretora Regional de Educação de Itaquera, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta do Protocolo nº 16.67.20.002*05, expede a presente Portaria:

Art. 1º. O CEI CRISTO REDENTOR, localizado na Rua Agrimensor Sugaya, nº 986 – Itaquera, São Paulo - SP, mantido por Casa do Cristo Redentor, CNPJ: 62.366.844/0001-08, autorizado, em caráter provisório, pela Portaria nº 54 de 28/09/2015 e alterada pela Portaria nº 160, de 27/09/2017, DOC de 30/09/2017, mantém sua autorização na conformidade do inciso II do §2º do art. 27 da Resolução CME nº 01/18, permanecendo com atendimento na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da instituição.

Art. 2º. Esta Diretoria Regional de Educação continuará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 3º. Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 4º. O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art. 36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2017/0036226-0

PORTARIA Nº 114, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

A Diretora Regional de Educação de Itaquera, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta do P.A. nº 2017-0.100.637-1, expede a presente Portaria:

Art. 1º. O CEI PEQUENO PRÍNCIPE, localizado na Rua Eucarídim, 51 – Jardim Brasília, São Paulo - SP, mantido por Obra Social da Paróquia São Mateus Apóstolo, CNPJ: 43.623.693/0001-81, autorizado, em caráter provisório, pela Portaria nº 146 de 12/09/2017, DOC de 16/09/2017, mantém sua autorização na conformidade do inciso II do §2º do art. 27 da Resolução CME nº 01/18, permanecendo com atendimento na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da instituição.

Art. 2º. Esta Diretoria Regional de Educação continuará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 3º. Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 4º. O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art. 36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS

6016.2019/0060978-2 – EMEF CAPISTRANO DE ABREU - À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações no memorando nº 177/2019, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/2017 e ainda, nos termos dos Decretos 53.484/2012, 56.214/2015 e Portaria SF 262/2015, **AUTORIZO** observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Anexo I Laudo de Vistoria do processo administrativo supracitado, por se tratar de bens irrecuperáveis

6016.2019/0060721-6 – CEI CONJUNTO HABITACIONAL TEXIMA - À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações no memorando nº 135/2019, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/2017 e ainda, nos termos dos Decretos 53.484/2012, 56.214/2015 e Portaria SF 262/2015, **AUTORIZO** observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Anexo I Laudo de Vistoria do processo administrativo supracitado, por se tratar de bens irrecuperáveis

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS/RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DOC DE 20/09/2019 PÁGINA 18

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU.

6016.2019/0058815-7 DRE-MP – EMEI PRESIDENTE TANCREDO NEVES - À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações do memorando 183/2017, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015 e ainda, nos termos dos Decretos 53.484/2012, 56.214/2015 e Portaria SF 262/2015. RETIFICO observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no anexo I do Laudo de Vistoria do processo administrativo supracitado, por se tratar de bens irrecuperáveis.

6016.2019/0058658-8 DRE-MP – EMEI PRESIDENTE TANCREDO NEVES - À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações do memorando 156/2017, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 4.772/2015 e ainda, nos termos dos Decretos 53.484/2012, 56.214/2015 e Portaria SF 262/2015. RETIFICO observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no anexo I do Laudo de Vistoria do processo administrativo supracitado, por se tratar de bens irrecuperáveis.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

6016.2019/0060709-7

PORTARIA Nº 60, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor Regional de Educação Butantã, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18 com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no PA 2017-0.154.653-8, expede a presente Portaria:

Art. 1º A autorização de funcionamento concedida por meio da Portaria nº 32/19, DOC de 27/06/2019, ao Instituto Educacional Planeta Criança, localizado na Rua Pablo Casals, nº 619, Jardim Adalgisa, deixa de ter caráter provisório à vista da apresentação dos documentos expedidos pela Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

6019.2019/0001845-4

DESPACHO

1.À vista dos elementos constantes do presente e do parecer retro do Presidente da Comissão de Apuração e da Assessoria Jurídica, com fundamento no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o item 34 da Portaria nº 023/SEME/2012, em relação aos termos de convênio celebrados no ano de 2013 e com fundamento no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o item 10.2 da Portaria nº 26/SEME/2014, em relação aos termos de convênio celebrados no ano de 2014, APLICAO as glosas abaixo apontadas às entidades referidas, nos seguintes valores, atualizados até setembro de 2019, respectivamente aos termos de convênio que se seguem:

- INSTITUTO ESPORTE E VIDA, CNPJ: 19.010.566/0001-22, as glosas apontadas nas quantias:

a) de R\$ 1.449,76, referente ao Termo de Convênio nº 255/SEME/2014;

b) de R\$ 4.787,30, referente ao Termo de Convênio nº 254/SEME/2014;

c) de R\$ 5.30,65, referente ao Termo de Convênio nº 259/SEME/2014;

d) de R\$ 15.489,83, referente ao Termo de Convênio nº 239/SEME/2014;

e) de R\$ 4.990,88, referente ao Termo de Convênio nº 228/SEME/2014;

f) de R\$ 4.441,82, referente ao Termo de Convênio nº 261/SEME/2014;

g) de R\$ 9.105,74, referente ao Termo de Convênio nº 287/SEME/2014;

h) de R\$ 47.088,68, referente ao termo de Convênio nº 298/SEME/2014;

- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ESPORTIVO E SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO — IDECESP, CNPJ: 14.080.647/0001-85, as glosas apontadas nas quantias:

a) de R\$ 122.715,67, referente ao Termo de Convênio nº 049/SEME/2013;

b) de R\$ 49.353,60, referente ao Termo de Convênio nº 077/SEME/2013;

c) de R\$ 13.181,52, referente ao Termo de Convênio nº 037/SEME/2013;

d) de R\$ 6.724,43, referente ao Termo de Parceria nº 090/2013/SEME;

- ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA HORÁCIO LANE, CNPJ: 62.568.001/0001-94, a glosa apontada na quantia de R\$ 33.314,85, em relação ao Termo de Convênio nº 060/SEME/2014.

- INSTITUTO PAULISTA DE ARTE E MÚSICA — IPARTE, CNPJ: 13.238.996/0001-10, a glosa apontada na quantia de R\$ 34.136,24, referente ao Termo de Convênio nº 084/SEME/2014.

- FEDERAÇÃO OLÍMPICA GRECO ROMANA WRESTLING DO ESTADO DE SP – FOGRESP, CNPJ: 13.676.321/0001-52, as glosas apontadas nas quantias:

a) de R\$ 76.737,65, referente ao Termo de Convênio nº 129/SEME/2013;

b) de R\$ 67.689,49, referente ao Termo de Convênio nº 059/SEME/2013;

- FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ: 18.363.519/0001-18, a glosa apontada na quantia de R\$ 25.658,01, referente ao Termo de Convênio nº 054/SEME/2014.

- LIGA PAULISTA DE FUTEBOL FEMININO, CNPJ: 09.366.286/0001-06, a glosa apontada na quantia de R\$ 27.350,12, referente ao Termo de Convênio nº 012/SEME/2013;

- ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA KYOKUSHIN PEDREIRA, CNPJ: 16.596.168/0001-41, a glosa apontada na quantia de R\$ 11.380,12, referente aos Termos de Convênios nºs 031/SEME/2013 e 147/SEME/2014;

- ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ KYOKUSHIN OYAMA MORUMBI, CNPJ: 07.344.428/0001-09, a glosa apontada na quantia de R\$ 70.450,31, referente ao Termo de Convênio nº 263/SEME/2014;

- LIGA DE CANOAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ: 13.704.618/0001-84, as glosas apontadas nas quantias:

a) de R\$ 4.112,80, referente ao Termo de Convênio nº 175/SEME/2014;

b) de R\$ 2.056,40, referente ao Termo de Convênio nº 143/SEME/2014;

c) de R\$ 2.056,40, referente ao Termo de Convênio nº 083/SEME/2014;

2. DETERMINO que se proceda a emissão das DAMSP respectivas a cada um dos Termos de Convênio, nos valores apontados acima, notificando em seguida as entidade conveniente correspondentes para o prazo de 30 (trinta) dias corridos efetuaem o recolhimento ou apresentarem defesa prévia, sob pena de imediata inscrição no CADIN municipal e cobrança judicial, podendo acarretar também o impedimento das entidades em celebrar qualquer modalidade de parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário.

3. DETERMINO ainda que se encaminhe em conjunto o presente processo à CGMSP para manifestar quanto à ressalva apontada pelo membro da comissão indicado por DGP/AR no SEI! 020058688.

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC

DESPACHOS: LISTA 2019-2-174

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

ENDERECO: VIADUO DO CHÁ 15

PROCESSOS DA UNIDADE SF/SUREM/SUBIM

2011-0.205.910-9 SERGIO CARDOSO DE FARIA

DEFERIDO

1. A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES DESTES AUTOS E COM BASE NOS RELATORIOS ELABORADOS PELA SUBPREFEITURA DE FREGUESIA E BRASILANDIA AS FLS. 70 DO PRESENTE, DECIDO PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE CONCESSAO DE ISENCAO DE IPTU, PARA OS EXERCICIOS 2011 E 2012, PARA O IMOVEL TRIBUTADO PELO NUMERO DE CONTRIBUINTE 104.139.0034-6.2 . BASE LEGAL: ART. 1 E 1, ART. 3 DA LEI N 14.493 DE 09/08/07 E 3 DO DECRETO N 48.767 DE 27/09/07; ART. 2 DA LEI N 14.089/05, ART. 3 DE 14.094/2005.

2014-0.034.775-7 RONALDO DE SOUSA SALES

INDEFERIDO

1. A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES DESTES AUTOS E COM BASE NOS RELATORIOS ELABORADOS PELA SUBPREFEITURA DE FREGUESIA E BRASILANDIA AS FLS. 32 A 39 DO PRESENTE, DECIDO PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE CONCESSAO DE ISENCAO DE IPTU, PARA O EXERCICIO 2015, PARA O IMOVEL TRIBUTADO PELO NUMERO DE CONTRIBUINTE 076.307.0008-3, EM VIRTUDE DE NAO HAVER COMPROVACAO DE DANO AO IMOVEL CONFORME REQUER ART. 3, 1 DA LEI 14.493/2007;2. PRAZO PARA IMPUGNACAO: 30 DIAS DA DATA DE PUBLICACAO DESTA DECISAO NO DIARIO OFICIAL DA CIDADE, A SER PROTOCOLADO POR MEIO DO APLICATIVO SOLUCAO DE ATENDIMENTO VIRTUAL SAV (HTTPS://SAV.PREFEITURA.SP.GOV.BR/).3. BASE LEGAL: AR T. 1 E 1 E ART 3 1 DA LEI N 14.493 DE 09/08/07 E 3 DO DECRETO N 48.767 DE 27/09/07; ART. 2 DA LEI N 14.089/05.

2018-0.008.204-1 RUBENS DE PAIVA

DOCUMENTAL

1. NADA A DEFERIR NO PRESENTE, TENDO EM VISTA QUE O MERITO JA FOI DEVIDAMENTE ANALISADO NO PA N 2014-0.330.823-0, COM A COMPETENTE PUBLICACAO DE DESPACHO DECISORIO NAQUELE PROCESSO.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI